



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.829 DE 28 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, referente a Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 369.100,98 (Trezentos e sessenta e nove mil, cem reais e noventa e oito centavos)** para alocação de despesas referente ao Termo de Compromisso PAC nº. 203799/2013 para construção de 2 (duas) coberturas de quadras esportivas escolares, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
03 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0002 – Universalização do Ensino
3.034 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva
449051 – Obras e Instalações

Recurso 1146: Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 2º - Caso não ocorra o excesso de arrecadação no término do exercício fica o Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a inverter a fonte de recurso para anulação de dotações vigentes no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 28 de Maio de 2013.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL